

PROCURAÇÃO PARA DEPENDENTE

PROCURAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL PARA SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTO A BASE DE CANABIDIOL

EU, **DALVA SIPRIANA ALVES**, PORTADOR(A) DO CPF Nº **06710964949**, EMAIL: **JANAALVESADM@GMAIL.COM**, RESPONSÁVEL LEGAL POR **HELICIO ALVES**, CPF Nº **24632155934**, RESIDENTES NO ENDEREÇO: RUA LUIZ FAGUNDES, 980 - S/C, FORQUILHAS, São JOSé - SC, CEP Nº. 88106505.

VENHO POR MEIO DESSA PROCURAÇÃO, AUTORIZAR O SR. **LUCIANO NOCETI E VIEIRA**, PORTADOR DO CPF Nº **983.982.709-00** A REALIZAR O PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL DO PACIENTE PARA A SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL, TAMBÉM AUTORIZO O SR. **LUCIANO NOCETI E VIEIRA** A ACOMPANHAR O PROCESSO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL JUNTO AO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, A PEDIR SOLICITAÇÕES DE PRAZOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO DO PACIENTE E INTERMEDIAR MINHA IMPORTAÇÃO JUNTO A EMPRESA VENDEDORA.

JUSTIFICATIVA: TUTELADO

18 DE SETEMBRO DE 2025



Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

1ª Vara da Família e Órfãos da Comarca da Capital - Eduardo Luz

Rua José da Costa Moellmann, 197, Fórum Eduardo Luz - Bairro: Centro - CEP: 88020-170 - Fone: (48) 3287-6820 -
Email: capital.familial@tjsc.jus.br

INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 5006570-18.2025.8.24.0091/SC

REQUERENTE: DALVA SIPRIANA ALVES

REQUERIDO: HELCIO ALVES

TERMO

CURADOR PROVISÓRIO - VALIDADE 01 (UM) ANO

Em 23/04/2025, nesta Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, no Cartório da 1ª Vara da Família e Orfãos, compareceu DALVA SIPRIANA ALVES, CPF: 06710964949, a quem o(a) MM. Juiz(íza) deferiu o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar o cargo de curador(a) provisório(a) de HELCIO ALVES, CPF: 24632155934, uma vez que por decisão proferida em data de 22/4/2025, no evento 10 dos autos em epígrafe, foi nomeado(a) CURADOR(A) PROVISÓRIO(A). Deverá o(a) ora compromissado(a) arrecadar tudo que de sua curatela pertencer por meios legais, pondo-os em boa guarda e administração, até que pela Justiça lhe seja pedido contas, cuidando em tudo que lhe permite a lei, representando-o(a) em Juízo ou fora dele, de sorte que por sua omissão ou negligência, não venha o curatelado sofrer quaisquer prejuízos em seus bens, direitos ou haveres, ficando em tudo o(a) curador(a) sujeito(a) às penas da lei. Aceito o compromisso que lhe foi deferido, prometeu cumprir com fidelidade. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo.

* O(A) curador(a) tem poderes para administrar a conta bancária do(a) requerido(a), como acesso a saldos, solicitar cheques, cartões, definir e redefinir senhas, assim como fazer movimentações financeiras para efetuar o pagamento das despesas ordinárias, podendo, para tanto, efetuar saques e transferências, inclusive por meio de aplicativo da instituição financeira.

Florianópolis, data da assinatura digital.

DALVA SIPRIANA ALVES

Curador(a)

Documento eletrônico assinado por RENATO MASTELLA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 5006570-18.2025.8.24.0091 310075138043.V2



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Família e Órfãos da Comarca da Capital - Eduardo Luz

11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310075138043v2** e do código CRC **e5574ce2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RENATO MASTELLA

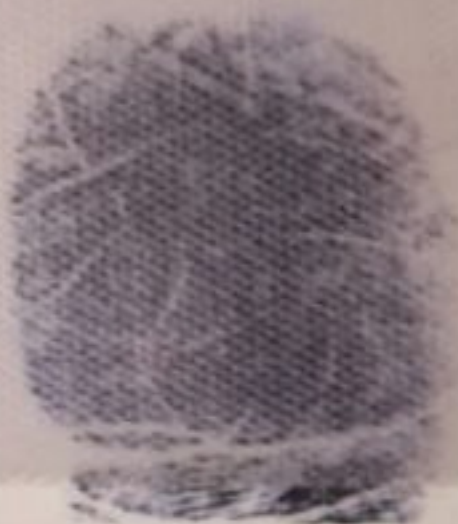
Data e Hora: 23/04/2025, às 15:41:16

5006570-18.2025.8.24.0091

310075138043.V2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO
CIVIL

264.932

DATA DE
EXPIÇÃO

17/NOV/2014

NOME DALVA SIERIANA ALVES
FILIAÇÃO ARTUR MANOEL DA SILVA
SIERIANA MARIA DA SILVA

LOCALIDADE

FLORIANÓPOLIS SC

DATA DE NASCIMENTO

30/07/1952

CDC ORDEM CERT. CAS. 285 LV B-01 AUX FL 144
CART. 4º SUBSETRITO-FLORIANÓPOLIS SC

CPC 067.109.649-49

FLORIANÓPOLIS - SC

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGF/IC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/84